



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 232, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à inclusão de projeto não contemplado na Lei de Orçamento.

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

2005.10583231.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
2005 - Secretaria de Obras
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - Planejamento Urbano
1015 - Aquisição de Área Urbana
4000 - Despesas de Capital
4200 - Inversões Financeiras
4210 - Aquisição de ImóveisCr\$750,000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido Crédito, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1991.

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 03 de 12 19 91

Erivan Machado Casimiro
Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa

Sebastião Emídio de Almeida
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal